DECISÃO DA COMISSÃO

de 26 de Julho de 1996

que estabelece a lista de zonas industriais em declínio abrangidas pelo objectivo nº 2 para o período de programação de 1997 a 1999, como definido no Regulamento (CEE) nº 2052/88 do Conselho e que altera a Decisão 94/169/CE

(96/472/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2052/88 do Conselho, de 24 de Junho de 1988, relativo às missões dos fundos com finalidade estrutural e à sua eficácia, assim como à coordenação das suas intervenções entre si, e com as intevenções do Banco Europeu de Investimento e as dos outros instrumentos financeiros existentes [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 3193/94 [2], e, nomeadamente, o nº 3 o seu artigo 9º,

Após consulta do Comité consultivo para o desenvolvimento e reconversão das regiões,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 2052/88 prevê, em especial no nº 1 do seu artigo 12º, um segundo período de programação entre 1994 e 1999, para a assistência dos fundos estruturais ao abrigo do objectivo nº 2;

Considerando que o nº 3 do artigo 9º do regulamento supracitado prevê que a Comissão, de acordo com o procedimento referido no artigo 17º e com base nos critérios definidos no nº 2 do artigo 9º, deverá estabelecer, por um período de três anos, uma primeira lista das zonas em declínio industrial abrangidas pelo objectivo nº 2, tomando em consideração as prioridades e situações nacionais e em estreita consulta com o Estado-membro respectivo; que essa lista foi estabelecida pela Decisão 94/169/CE da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 94/189/CE [4] para o período de programação entre 1994 e 1996;

Considerando que o nº 6 do artigo 9º estabelece que a lista das zonas elegíveis será revista periodicamente pela Comissão em estreita concertação com o Estado-membro em causa e que as contribuições concedidas pela Comunidade a título do objectivo nº 2 nas várias zonas referidas na lista serão planificadas e aplicadas numa base trienal;

Considerando que o nº 1 do artigo 9º do mesmo regulamento estabelece que as zonas industriais em declínio abrangidas pelo objectivo nº 2 incluem regiões, regiões fronteiriças ou partes de regiões, incluindo zonas de emprego e aglomerações urbanas;

Considerando que o nº 2 do artigo 9º especifica os critérios a utilizar para definir as zonas industriais em declínio abrangidas pelo objectivo nº 2;

Considerando que o nº 4 do artigo 9º refere que, ao elaborar a lista, a Comissão e os Estados-membros devem assegurar uma concentração efectiva das intervenções nas zonas mais gravemente afectadas e ao nível geográfico melhor adequado, tendo em conta a situação específica das zonas em causa;

Considerando que é adequado manter a lista inicial para o período de programação entre 1997 e 1999 sujeita a determinadas alterações,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

A primeira lista de zonas industriais em declínio abrangidas pelo objectivo nº 2, tal como fixadas na Decisão 94/169/CE, estabelecida em conformidade com o nº 3 do artigo 9º do Regulamento (CEE) nº 2052/88, será aplicável por um período trienal compreendido entre 1997 e 1999 e sujeita às alterações que constam do anexo.

Artigo 2º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 26 de Julho de 1996.

Pela Comissão

Monika WULF-MATHIES

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 185 de 15. 7. 1988, p. 9.
[2] JO nº L 337 de 24. 12. 1994, p. 11.
[3] JO nº L 81 de 24. 3. 1994, p. 1.
[4] JO nº L 123 de 3. 6. 1995, p. 18.

ANEXO

LISTA DAS ZONAS ELEGÍVEIS PARA O OBJECTIVO Nº 2 (1997-1999)

ESPANHA

Zonas elegíveis durante o período 1994-1996 a excluir da lista para o período 1997-1999

Nº NUTS III	Região de nível III	Zonas elegíveis	
		Toda a região de nível III, com excepção de	Só são elegíveis as seguintes zonas da região de nível III
		Regiões que preenchem os critérios a), b) e c)	
4	Zaragoza		Distrito administrativo nº 2 (centro) del municipio de Zaragoza y Distrito administrativo nº 7 (Almozara) del municipio de Zaragoza

Zonas a aditar à lista inicial do período 1994-1996

Nº NUTS III	Região de nível III	Zonas elegíveis	
		Toda a região de nível III, com excepção de	Só são elegíveis as seguintes zonas da região de nível III
		Regiões que preenchem os critérios a), b) e c)	
4	Zaragoza		Distrito administrativo nº 1 (Casco Antiguo) del municipio de Zaragoza y Distrito administrativo nº 4 (Ensanche) del municipio de Zaragoza
5	Barcelona		Unidad estadística básica nº 81 (parte): zona Universitaria (sólo complejo universitario) del municipio de Barcelona
		Zonas afectadas pela reestruturação em sectores industriais determinantes	
3	Baleares		Finca rústica «Son Espanyol» (perteneciente al municipio de Palma de Mallorca)
		Comunidades urbanas afectadas pelo declínio industrial	
1	Madrid		Entidad de población «Los Villares» (perteneciente al municipio de Arganda) Polígonos industriales (cuya denominación se adjunta aparte) de los municipios de Arganda, Ajalvir, Coslada, Humanes, Meco, Mejorada del Campo, Navalcarnero, Pinto, Torrejón de la Calzada, Torrejón de Velasco, Valdemoro y Velilla de San Antonio Polígonos industriales de los distritos de San Blas, Vicálvaro, Villa de Vallecas y Villaverde del municipio de Madrid Universidad Complutense y Universidad Politécnica (Ciudad Universitaria) Universidad Complutense (Campus de Somosaguas) Universidad Politécnica (villa de Vallecas) Universidad Autónoma (Cantoblanco)

ITÁLIA

Zonas elegíveis durante o período 1994-1996 a excluir da lista para o período 1997-1999

Nº NUTS III	Região de nível III	Zonas elegíveis	
		Toda a região de nível III, com excepção de	Só são elegíveis as seguintes zonas da região de nível III
	Regiões que preenchem os critérios a), b) e c)		
3	Pisa		Comune di Pisa: quartiere n. 5 (parte) ad eccezione delle sezioni censuarie n.: 231, 234, 236, 237, 244, 245, 246, 248
	Zonas afectadas pela reestruturação em sectores industriais determinantes		
5	Milano		Comune di Rescaldina
6	Varese		Comune di Vergiate
13	Reggio Emilia		Comune di Correggio (parte): sezioni censuarie n.: da 1 a 7, da 12 a 25, da 31 a 39, da 45 a 46, da 48 a 50, da 53 a 68, da 75 a 84, 88 Comune di Reggio Emilia (parte) Circoscrizione n. 2, limitatamente alle sezioni censuarie n.: 1472 e 1477, da 266 a 296, da 298 a 301 Circoscrizione n. 7, limitatamente alle sezioni censuarie n.: 1182, 1186, 1187, 1212, 1213, 1215, 1216, 1218 e 1220; da 1174 a 1177, da 1193 a 1197, da 1200 a 1210 Circoscrizione n. 8, limitatamente alle sezioni censuarie n.: da 1306 a 1325, da 1421 a 1443, da 1456 a 1468
14	Modena		Comune di Carpi (parte) sezioni censuarie n.: da 168 a 455

Zonas a aditar à lista inicial do período 1994-1996

Nº NUTS III	Região de nível III	Zonas elegíveis	
		Toda a região de nível III, com excepção de	Só são elegíveis as seguintes zonas da região de nível III
	Zonas contíguas		
1	Roma		Comune di Roma (parte) la circoscrizione XII limitatamente alla zona L del PRG
10	Venezia		Comune di Venezia (parte): zona portuale del Comune di Venezia

Zonas afectadas pela reestruturação em sectores industriais determinantes

5	Milano		Comune di Arese (parte): limitatamente alle sezioni censuarie n. da 10 a 13, da 16 a 20, 24, da 31 a 33 Comune di Lainate (parte): limitatamente alle sezioni censuarie n. da 5 a 9, 13, da 15 a 17 Comune di Garbagnate Milanese (parte): frazione di Bariana
7	Trieste		Comune di Trieste (parte): zona portuale del Comune di Trieste
14	Modena/Ferrara		Comune di Ferrara (parte): l'intero territorio comunale ad eccezione delle seguenti circoscrizione: Centro cittadino, Zona Est, Zona Nord-Est, Zona Sud, Nord-Ovest, Giardino-Arlanuova-Doro Della circoscrizione di Via Bologna restano escluse le seguenti sezioni censuarie: da 317 a 324, da 328 a 355, da 359 a 410 Della circoscrizione Nord restano escluse le seguenti sezioni censuarie: da 626 a 644, da 646 a 673, da 680 a 682 Comune di Copparo (parte): l'intero territorio comunale ad eccezione delle seguenti sezioni censuarie: numeri 1, 2 e da 4 a 14 Comune di Ro Ferrarese
15	Firenze		Comune di Fucecchio

PAÍSES BAIXOS

Zonas a aditar à lista inicial do período 1994-1996

Nº NUTS III	Região de nível III	Zonas elegíveis	
		Toda a região de nível III, com excepção de	Só são elegíveis as seguintes zonas da região de nível III
	Zonas contíguas		
1	Overig Groningen		Havengebied Eemshaven (onderdeel van de gemeente Eemsmond) bestuurd door het Havenschap Delfzijl